

CIRCULAR NORMATIVA

N.º: 7/UC/2018

DATA: 07 / 05 / 2018

DIVULGAÇÃO:

INTERNA
 PÚBLICA

N.º PÁGINAS:

2

N.º ANEXOS:

1

ASSUNTO: Divulgação do Guia da Contratação Pública do PO ISE, aplicável aos procedimentos iniciados a partir de 01/01/2018

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, compete às Autoridades de Gestão verificar a conformidade das despesas com a legislação aplicável, com o Programa Operacional e com as condições de apoio da operação. Complementarmente, a alínea i) do n.º 1 do artigo 27.º do mesmo normativo legal estabelece que compete à Comissão Diretiva dos Programas Operacionais garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis em matéria de contratação pública.

Para além disso, destaca-se que:

- A contratação pública tem vindo a assumir particular relevância ao longo dos últimos períodos de programação, implicando um conhecimento detalhado da legislação que lhe está associada, legislação essa que nem sempre é fácil de interpretar e aplicar por parte dos beneficiários;
- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, as Autoridades de Gestão devem estabelecer medidas antifraude eficazes e proporcionadas, constituindo a contratação pública uma das áreas onde se considera existir maior incidência do risco de ocorrência de fraude;
- Pese embora a responsabilidade pelo cumprimento dos normativos legais, em matéria de contratação pública, seja sempre das entidades beneficiárias, recai sobre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e sobre Organismos Intermédios por esta designados o dever de verificar, *à posteriori*, os documentos que fundamentam a adjudicação e os contratos celebrados, acompanhando a legalidade e regularidade da sua execução;
- O desrespeito pelo disposto na legislação europeia e nacional aplicável em matéria de contratação pública constitui um dos fundamentos suscetíveis de determinar a redução do apoio à operação (alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 06/10);
- Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e alínea c) do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, as Autoridades de Gestão devem disponibilizar aos beneficiários as informações pertinentes para realizarem as operações.

Nível de Segurança da Informação: _____

1 / 2

2. Neste enquadramento que a Autoridade de Gestão do PO ISE divulgou, em julho de 2016, através da Circular Normativa n.º 12/UC-UAC/2016, um “Guia de Contratação Pública”, o qual se aplica aos procedimentos iniciados entre a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), ou seja, 30 de julho de 2008, e 31/12/2017.

Considerando que a 01/01/2018 entrou em vigor a revisão do CCP aprovada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a qual tem um impacto substancial e direto na vida dos agentes económicos, torna-se necessário proceder à publicação de **um novo “Guia de Contratação Pública”**, a aplicar aos procedimentos iniciados após 01/01/2018, o qual visa:

- ✓ Sensibilizar os beneficiários para a relevância da matéria da contratação pública, demonstrando que se, por um lado, o cumprimento da legislação nacional e comunitária em matéria de contratação pública é essencial para a boa gestão dos fundos, o seu incumprimento pode levar à aplicação de correções financeiras, com a conseqüente perda de financiamento;
- ✓ Dotar os beneficiários de um conjunto de informações que se consideram fundamentais para o entendimento do tema em causa e para a prevenção da ocorrência de irregularidades na fase de formação e execução dos contratos e, por conseguinte, na execução das operações financiadas;
- ✓ Divulgar um conjunto de recomendações e boas práticas, com o propósito de prevenir a ocorrência de fraude na aplicação dos fundos públicos;
- ✓ Potenciar o alinhamento estratégico entre a Autoridade de Gestão e os beneficiários dos apoios concedidos pelo PO ISE.

3. Em complemento às recomendações e boas práticas divulgadas através do presente Guia, a Autoridade de Gestão do PO ISE encontra-se a desenvolver a nova “**Checklist do beneficiário para verificação dos procedimentos de contratação pública**”, a aplicar aos procedimentos iniciados após 01/01/2018 e abrangidos pelas operações financiadas pelo PO ISE, a qual será, tão breve quanto possível, divulgada aos beneficiários.

Pel`A Comissão Diretiva